



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07.03.01/2018 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF n° 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n° 1404925 SSP-MA e do CPF n° 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **EVIARADIO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 12.402.219/0001-04, com sede na Rua Pará n° 473, Sala 3 Andar 2, Centro, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Sr. Joab da Silva Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n° 1444534 SSP-MA e do CPF n° 402.973.813-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial n° 011/2018 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n° 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**, para estabelecer que o prazo de execução dos serviços será prorrogado até 31.12.2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

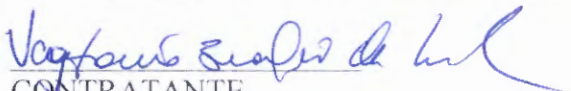
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

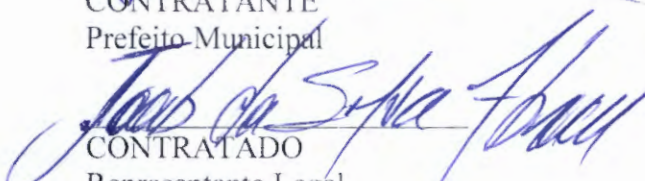
CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

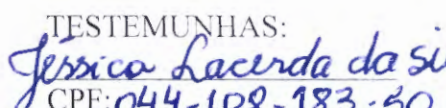
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

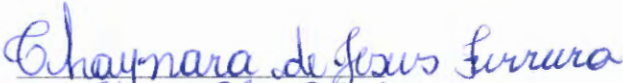
Buritirana (MA), 20 de Dezembro de 2018


CONTRATANTE
Prefeito Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 044-102-183-30


CPF: 625186323-44